



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MÁRCIO MARINHO –**

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2021, QUE “ALTERA O ART. 198 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ESTABELECER O SISTEMA DE PROTEÇÃO
SOCIAL E VALORIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, A APOSENTADORIA ESPECIAL E
EXCLUSIVA, E FIXAR A RESPONSABILIDADE DO GESTOR LOCAL DO SUS
PELA REGULARIDADE DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DESSES PROFISSIONAIS**

Apresentação: 16/06/2025 16:32:15.333 - PEC01421

REQ n.10/2025

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025

(Do Sr. Deputado MÁRCIO MARINHO)

Requer o convite ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde para apresentar a política remuneratória e de valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Sistema de Proteção Social e dos Agentes de Combate às Endemias para o cumprimento do piso salarial através da assistência financeira complementar da União aos Estados e Municípios.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado convite ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, para que compareça a esta Comissão Especial a fim de **apresentar a política remuneratória e de valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Sistema de Proteção Social e dos Agentes de Combate às Endemias para o cumprimento do piso salarial através da assistência financeira complementar da União aos Estados e Municípios.**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MÁRCIO MARINHO –

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo convidar o Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde para **apresentar a política remuneratória e de valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Sistema de Proteção Social e dos Agentes de Combate às Endemias para o cumprimento do piso salarial através da assistência financeira complementar da União aos Estados e Municípios.**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2021 propõe a criação do Sistema de Proteção Social e Valorização dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), disciplinando, entre outros pontos, a regularidade do vínculo empregatício, a aposentadoria especial e o cumprimento do piso salarial mediante assistência financeira complementar da União.

Ocorre que, persistem interpretações divergentes quanto à natureza e obrigatoriedade do repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA), bem como quanto à aplicação da assistência financeira complementar no cumprimento do piso nacional das categorias.

O tema revela a urgência de se discutir de maneira integrada e transparente a política remuneratória vigente e os critérios de transferência e aplicação dos recursos da União no âmbito da valorização desses profissionais.

Diante da relevância constitucional, orçamentária e federativa do tema — que envolve obrigações da União, Estados e Municípios —, é imperiosa a escuta do Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, a fim de que esta Comissão Especial possa conhecer, com precisão, as diretrizes atuais e as perspectivas do Governo Federal quanto à política de remuneração e valorização dos ACS e ACE.

Tal audiência contribuirá para o amadurecimento da proposta legislativa em debate e permitirá à Comissão a formulação de um texto constitucional que seja juridicamente seguro, financeiramente viável e socialmente justo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nossos pares no sentido de aprovar o Requerimento.

Sala da Comissão em, de junho de 2025.

MÁRCIO MARINHO
Deputado Federal
Republicanos/BA

Apresentação: 16/06/2025 16:32:15.333 - PEC014/21

REQ n.10/2025

